



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROÓPOLIS
ESTADO DE RONDÔNIA

EDITAL Nº 001/2021.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis, pessoa jurídica de direito público, atendendo as necessidades da administração em geral, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Complementar Municipal nº 002/2010, Leis Municipais nº 828/2015, nº 987/2019, bem como a Lei nº 1068/2020, considerando a necessidade imediata de excepcional interesse público, resolve estabelecer, divulgar e tornar público as normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de pessoal, constantes na **Tabela I - Quadro de Vagas**, deste Edital, em consonância o disposto no Art. 37, IX da Constituição da República e IN nº 13/2004 e nº 41/2014 -TCER-RO e suas alterações posteriores.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por 03 (três) servidores, designada através por Decreto;
1.2. O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado e os demais atos e decisões inerentes a este processo serão publicados no painel de Publicações do Município, Prefeitura e Câmara, no site <http://www.diariomunicipal.com.br/arom> e www.teixeiroopolis.ro.gov.br, Portal Transparência, sendo que seus extratos serão publicados em jornal de circulação regional;
1.3. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá de **Análise de Currículos e Títulos**, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção de pessoal;
1.4. Os profissionais selecionados, de acordo com o número de vagas serão convocados para assinatura de contrato imediatamente após a homologação do certame e deverão atuar na execução de atividades profissionais junto ao órgão contratante, tendo que cumprir obrigatoriamente a jornada de trabalho semanal constante na **Tabela I**, deste Edital.

2. QUADRO DE VAGAS:

2.1. Serão selecionados candidatos para preenchimento das seguintes funções, conforme tabela abaixo e atribuições constantes do Anexo II do presente edital.

Tabela I - Quadro de Vagas:

Cargo	C	H	Vagas	Vencimento	Requisitos Mínimos
Técnico em Enfermagem	40	03		1.100,00*	Ensino Médio Técnico; Registro no Conselho de Classe
Médico - Plantão	12	02		800,00	Ensino Superior Registro no Conselho de Classe
Médico - Mensal	40	02		7.074,86*	Ensino Superior Registro no Conselho de Classe
Professor Pedagogia	25	01		1.803,90	Ensino Superior Habilitação específica
Professor Ciências	25	01		1.803,90	Ensino Superior Habilitação específica
Professor de Sociologia	25	01		1.803,90	Ensino Superior Habilitação específica
Professor de Arte	25	01		1.803,90	Ensino Superior Habilitação específica
Nutricionista	20	01		1.993,92	Ensino Superior Registro no Conselho de Classe
Motorista de Veículos Pesados	40	01		1.100,00	Ensino Fundamental Carteira Nacional de Habilitação "D"
Assistente Social	40	01		1.993,92	Ensino Superior Registro no Conselho de Classe
Psicólogo	40	01		1.993,92	Ensino Superior Registro no Conselho de Classe
Operador de máquinas pesada	40	01		1.274,30	Alfabetizado Carteira Nacional de Habilitação "D"

* mais 20% de Adicional de insalubridade.

2.2. O valor da remuneração mensal para os contratados será o previsto neste edital, mais vantagens previstas na legislação municipal.
2.3. A dotação orçamentária para cobrir despesas concernentes ao objeto será aquelas consignadas no orçamento vigente de cada órgão interessado.
2.4. O pagamento será realizado mensalmente mediante controle de frequência.

3. INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições serão recebidas na Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda, junto à sede da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis, sito à Av. Afonso Pena, nº 2122, Setor 04, no período compreendido entre os dias **27 de janeiro a 05 de fevereiro de 2021**, nos horários das 8h às 13h, horário de expediente, bem como poderá ser realizada via e-mail: gabinete@teixeiroopolis.ro.gov.br e os documentos enviados pelos Correios ou em mãos, dentro do prazo acima.
3.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.
3.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
3.4. As inscrições para o presente Processo Seletivo Simplificado serão gratuitas.
3.5. Após o prazo de inscrição será homologado as inscrições no dia **08 de fevereiro de 2021**, e será publicada nos locais definidos no item 1.2;
3.6. **Informações:** (69) 3465-1145 e 3465-1228 - E-mail: gabinete@teixeiroopolis.ro.gov.br, ou no site eletrônico www.teixeiroopolis.ro.gov.br.

4. CONDIÇÕES PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

4.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular com firma reconhecida em cartório de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), ou faz sua inscrição por e-mail, apresentando, em qualquer dos casos, os seguintes documentos:
a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido; O candidato deverá obrigatoriamente preencher a ficha de inscrição, a qual será fornecida modelo gratuitamente no local de inscrição e/ou imprimir o modelo constante do **Anexo III - Ficha de Inscrição**, deste Edital, disponível no Site eletrônico: www.teixeiroopolis.ro.gov.br;
b) Apresentar cópia legível, que será retida, recente e em bom estado do documento de Identidade ou Carteira Profissional, bem como o original, para simples conferência, ou cópia autenticada em cartório;
c) Apresentar cópia legível do CPF, que será retida (para o caso em que não conste o referido CPF no documento de identidade), bem como o original do documento apresentado, para simples conferência, ou cópia autenticada em cartório;
d) Prova de quitação das obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);
e) Apresentar comprovante de escolaridade e formação de acordo com o item 2. Quadro de Vagas: (2.1 - Requisitos mínimos);
f) Currículo, acompanhado de comprovantes de títulos, para servir de suporte na Análise de Títulos, os quais deverão ter correlação com a habilitação exigida para atuar no cargo pretendido, constantes do item 10 deste Edital;
g) Comprovante de experiência profissional (na área específica), que atenda ao requisito constante no item 10 deste Edital;
h) Declaração que não é integrante do Grupo de Risco, do novo coronavírus - COVID-19, conforme o Decreto Estadual nº 25.470;
i) Não será admitida inscrição de candidatos com documentação que não atendam às alíneas deste item, ou seja, incompleta, mesmo que se comprometa a completá-la em data posterior.
j) Não será devolvida a documentação de candidatos, nem mesmo para os não aprovados no certame.

5. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

5.1. Será admitida a inscrição por terceiros mediante procuração simples com reconhecimento de firma em cartório do interessado, acompanhada das cópias legíveis de comprovantes e documentos constantes do item 4.1, deste Edital. As cópias desses documentos serão retidas no ato da inscrição, para servir de suporte para a análise de Títulos.
5.2. O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição.
5.3. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

6. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO

6.1. Para a assinatura de Contrato de Prestação de Serviços Personalíssimo e Temporário o candidato terá que apresentar as seguintes condições:
a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
d) Apresentar a documentação do item 16.2, deste Edital;
e) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital;
f) Não ser integrante do Grupo de Risco, do novo coronavírus - COVID-19;

7. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS:

7.1. Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas existentes aos candidatos inscritos na condição de portador de necessidade especial;
7.2. O candidato interessado deverá fazer a opção pela vaga destinada ao portador de necessidade especial no ato da inscrição, sob pena de preclusão;
7.3. A comprovação da condição de Portador de Necessidade Especial deverá ser realizada no ato de assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Personalíssimo e Temporário, mediante a apresentação de laudo médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida.
7.4. As vagas definidas no item 7.1, que não forem providas, serão automaticamente preenchidas pelos candidatos aprovados e não inscritos na condição de portador de necessidade especial, observada a ordem rigorosa de classificação.

8. DO REGIME DE TRABALHO:

8.1. O regime jurídico administrativo, vínculo de trabalho temporário e a carga horária será a estipulada no item "2. quadro de vagas, tabela 1 - quadro de vagas";
8.2. Para o cargo de médico em regime de plantão de 12 (doze) horas, com limitação em 15 plantões do mês, que será prestado conforme a necessidade da Secretaria.
8.3. Os direitos e obrigações decorrentes dos contratos celebrados por este procedimento serão regidos pelas normas contidas na Lei Complementar Municipal nº 002/2010, Leis Municipais nº 828/2015, nº 987/2019 e nº 1068/2020.

9. DO LOCAL DE TRABALHO

9.1. Os profissionais de saúde serão lotados na Secretaria Municipal de Saúde e exercerem suas funções no Hospital de Pequeno Porte e na Unidade Básica de Saúde, podendo ser designado para outros locais, conforme a demanda dos serviços.
9.2. Os demais profissionais serão lotados nas Secretarias pertinentes e exercerem suas funções no Município.

10. DA APRESENTAÇÃO DO CURRÍCULO E DA ANÁLISE DOS TÍTULOS.

10.1. Os candidatos deverão apresentar o currículo no ato da inscrição;
10.2. Não serão recebidos currículos fora do prazo, local e horário estabelecido neste edital.
10.3. Uma vez entregue os documentos solicitados, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião dos recursos, podem ser encaminhados somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dado apresentado no período de entrega dos títulos.
10.4. A análise de Títulos será realizada de acordo com as condições e os critérios de avaliação preestabelecidos a seguir na tabela de títulos para Avaliação dos Candidatos:

10.4.1. Dos quesitos dos candidatos de Nível Superior - cargo: Médico, Professor, Nutricionista, Assistente Social e Psicólogo.

Provas	Quesitos	Pontos
Análise Curricular	Certificado de graduação em nível superior com diploma devidamente registrado em curso superior reconhecido pelo MEC.	20
	Certificado de conclusão ou diploma de cursos Pós Graduação, com carga mínima de 360 horas, no limite de dois certificados.	30
Experiência Profissional	Experiência Profissional relacionados com a função(atribuições do cargo como: Certificados de cursos na área de concorrência com no mínimo 80h, no limite de dois certificados.	10
	Comprovante de Tempo de Serviço, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, registro de contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, Contrato de Trabalho ou documento equivalente, no mínimo por 12 meses.	12 meses 15* 12 a 24 m 25* 24 a 36 m 30* Acima 36 m 40*
Total de Pontos		100**

* Estes pontos não são cumulativos. ** O total de pontos limitar-se-á em 100 pontos independente se o candidato ultrapassa-lo.

10.4.2. Dos quesitos dos candidatos de Nível Médio - cargo: Técnico em Enfermagem

Provas	Quesitos	Pontos
Análise Curricular	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Profissionalizante com Histórico Escolar.	10
	Certificado de curso de capacitação nível técnico profissionalizante (mínimo de 1.200 horas), na área de concorrência, no limite de um certificado.	10
Experiência Profissional	Certificados de cursos de capacitação entidades governamentais (mínimo de 120 horas) na área de concorrência, no limite de dois certificados.	05 10
	Experiência Profissional relacionados com a função(atribuições do cargo como: Certificados de cursos na área de concorrência com no mínimo 20h, no limite de dois certificados.	05 10
Experiência Profissional	Experiência Profissional relacionados com controle, distribuição e aplicação de vacinas.	10 10
	Comprovante de Tempo de Serviço, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, registro de contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, Contrato de Trabalho ou documento equivalente, no mínimo por 12 meses.	12 meses 10* 12 a 24 m 25* 24 a 36 m 35* Acima 36 m 50*
Total de Pontos		100**

* Estes pontos não são cumulativos. ** O total de pontos limitar-se-á em 100 pontos independente se o candidato ultrapassa-lo.

10.4.2. Dos quesitos dos candidatos de Nível Elementar - cargo: Motorista e Operador de Máquinas pesadas.

Provas	Quesitos	Pontos
Análise Curricular	Certificado de Conclusão de Ensino fundamental ou Histórico Escolar do Ensino Fundamental.	10
	Certificado de Conclusão de Ensino Médio ou Histórico Escolar de Ensino Médio.	10
Experiência Profissional	Certificados de cursos de capacitação entidades governamentais (mínimo de 120 horas) na área de concorrência, no limite de dois certificados.	05 10
	Experiência Profissional relacionado com mais de uma especialidade máquina pesada no limite de cinco máquinas.	4 20
Experiência Profissional	Comprovante de Tempo de Serviço, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, registro de contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, Contrato de Trabalho ou documento equivalente, no mínimo por 12 meses.	12 meses 10* 12 a 24 m 30* 24 a 36 m 40* Acima 36 m 50*
	Total de Pontos	100**

* Estes pontos não são cumulativos. ** O total de pontos limitar-se-á em 100 pontos independente se o candidato ultrapassa-lo.

11. DA PONTUAÇÃO PARA APROVAÇÃO.

Será considerado aprovado o candidato que atingir a pontuação mínima de 30 (trinta) pontos.

12. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos aprovados dentro do limite de vagas serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na análise de Títulos e critérios de desempate.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na análise de Títulos, o desempate será decidido beneficiando o candidato que obtiver mediante a entrega dos comprovantes e documentos constantes no item 4.1, deste Edital, na seguinte ordem:
a) Maior pontuação na experiência profissional;
b) Sorteio em ato público.
13.2. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
13.3. A aplicação do critério de desempate será efetuada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

14. DOS RECURSOS

14.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis contados da data da divulgação do fato que lhe deu origem.
14.2. Os recursos deverão ser expressos em termos convenientes, apontando as circunstâncias que os justificam, bem como indicar o nome do candidato, documento de Identidade (RG), cargo a que estiver concorrendo e assinatura, protocolizados na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Fazenda e Esporte de Teixeiraópolis, situada na Av. Afonso Pena, 2122, bem como poderá ser realizada via correios ou e-mail: gabinete@teixeiroopolis.ro.gov.br.
14.3. Será indeferido o pedido do recurso apresentado fora do prazo, podendo ser usado o modelo do Anexo IV, assim como aqueles que apresentarem erros ou informações incompletas no seu preenchimento;
14.4. Admitido o recurso, caberá a Comissão de Processo Seletivo Simplificado, manifestar-se pela reforma ou manutenção do ato ocorrido, cuja decisão será comunicada através de divulgação da resposta no site da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis.

15. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

15.1. Após a realização do processo de avaliação, o resultado final será divulgado no dia **27 de fevereiro de 2021**, e será publicada nos locais definidos no item 1.2;
15.2. Decorrido o prazo para interposição de recurso, a Comissão de Processo Seletivo Simplificado, encaminhará os autos ao chefe do Poder Executivo para devida homologação do resultado final, e será publicado nos locais definidos no item 1.2;
15.3. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, serão convocados no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração Municipal, comprovar o atendimento das seguintes condições:
a) Estar devidamente aprovado no processo seletivo e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;
b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, no termos do parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;
c) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
d) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);
e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, em especial fora do grupo de risco do COVID-19;
f) Possuir habilitação para a função pretendida, conforme o disposto na tabela de cargos, na data da posse;
g) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 1º do Art. 37 da Constituição Federal;
h) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;
l) Apresentar declaração negativa de antecedentes criminais;

16. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO

16.1. A contratação é de natureza administrativa e por tempo determinado a ser celebrado entre contratante e contratada, pelo prazo de até 06 (seis) meses, conforme o art.4º da Lei nº 1068/2020.
16.2. O candidato aprovado será convocado para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Personalíssimo e Temporário, deverá se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, no prazo previsto no item 15.3, a contar da data da publicação do Edital de Convocação, e fazer a entrega de cópias dos seguintes documentos, acompanhados do original: CPF/MF; Cédula de Identidade; Título de Eleitor, acompanhado com o comprovante da última eleição; Carteira de Trabalho; Comprovante de Conta Corrente de pessoa física Bancária; Cartão do PIS/PASEP ou declaração da não inscrição; Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação militar; Carteira de Registro Profissional; Certidão de Nascimento ou Casamento; Certidão de Nascimento de Filhos menores de 14 anos acompanhado de carteira de vacinação e comprovante de frequência escolar, Certificado ou Histórico de escolaridade; 02 foto 3x4 recente; Atestado de Sanidade Física e Mental para fins admissional, Declaração de Bens; Comprovante de entrega no SIGAP; Certidão Negativa Civil e Criminal; Certidão Negativa da Justiça Federal, Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia; Declaração de não Acumulação de Cargos Públicos; Comprovante de Residência, Declaração informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que figure como indiciado ou parte, emitida pelo próprio candidato; Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos; Declaração de ciência de mudança de regime previdenciário (de trabalhador rural para servidor público); Declaração de Parentesco com agentes políticos do Município e se sim qual parentesco.
16.3. O candidato convocado para assinatura de Contrato de Prestação de Serviços Personalíssimo e Temporário em que concorreu no certame, que não comparecer na data determinada de convocação, será tido como desistente, podendo, a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Fazenda e Esporte, dentro do prazo de vigência, convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição com contratação.
16.4. O candidato aprovado que obtive classificação inferior ao número de vagas, constante no Item 2 - Quadro de Vagas, deste Edital, caso convocado, deverá apresentar-se para assinatura do Contrato de Trabalho, no mesmo prazo, após a respectiva convocação, que se dará do mesmo modo previsto no item 16.2, deste Edital.
16.5. Em caso de desistência formal do candidato classificado ou sua inércia durante o período de convocação será convocado o candidato aprovado na sequência.
16.6. A convocação do candidato classificado será realizada por Edital, publicada nos locais definidos no item 1.2 deste edital;
16.7. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os candidatos classificados sendo observada a ordem classificatória.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Após análise e seleção dos títulos e documentos dos candidatos, pela Comissão será lavrada ata de resultado das análises dos títulos, contendo os nomes dos selecionados para os cargos propostos e as devidas classificações.
17.2. O candidato aprovado e contratado exercerá função, sem vínculo de permanência, e na condição de prestadores de serviços personalíssimos, que deverão se apresentar nas respectivas Secretarias Contratantes, imediatamente após a assinatura do contrato.
17.3. As decisões emanadas da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no que tange à seleção e escolha dos Currículos, constantes deste edital serão soberanas para processar e julgar todas as fases do certame público inclusive sobre casos omissos.
18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
18.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do resultado final.
18.2. Será excluído do certame, a qualquer tempo, seja dentro do prazo de validade do Processo Seletivo ou de Contratação, o candidato que se enquadrar no que dispõe as alíneas a seguir:
a) Fizer declaração ou apresentar qualquer documentação falsa ou inexata;
b) Por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos, constantes do item 4.1, deste Edital;
c) Não atender as condições constantes do item 6, deste Edital.
18.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para gestão do Processo Seletivo Simplificado ouvidas o Procuradoria Jurídica do Município de Teixeiraópolis.
18.4. É vedada a participação, neste Processo Seletivo, de parentes consanguíneos ou afins até o segundo grau de membros da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado.
18.5. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
18.6. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

19. ANEXOS

Anexo I - Cronograma de Execução;
Anexo II - Das Atribuições das Funções;
Anexo III - Ficha de Inscrição;
Anexo IV - Formulário de Recurso - (modelo).
Anexo V - Declaração - (modelo).

Teixeiroópolis/RO, 25 de janeiro de 2021.

Presidente - Almerinda Senhorinho Batista Vieira

Secretário - Jose Rosa da Costa

Membro - Maria Delfino Cezar

Membro - Bruno Jordano Airis Gonçalves

EDITAL Nº 001/2021. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO

ANEXO I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Divulgação do Edital	26/01/2021
Retomada das informações ao TCER-RO	27/01/2021
Período de inscrições e entrega de Títulos	27/01 a 05/02/2021
Data da Homologação das Inscrições	08/02/2021
Divulgação do resultado da Análise de Títulos	11/02/2021
Resposta do recurso e Divulgação do Resultado Final	17/02/2021
Homologação do Resultado Final	22/02/2021

Teixeiroópolis/RO, 25 de janeiro de 2021.

Presidente - Almerinda Senhorinho Batista Vieira

Secretário - Jose Rosa da Costa

Membro - Maria Delfino Cezar

Membro - Bruno Jordano Airis Gonçalves

EDITAL Nº 001/2021. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO

 **ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA**
JUSTIFICATIVA Nº 025/CPL/2021
PROCESSO Nº 26/2021
SECRETARIA: SEMECE
DATA: 22/01/2021
MEM: 005/SEMECE/2021
FIRMA: CAERD – CAMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DE RO
CNPJ: 05.914.254/0001-39
VALOR: R\$ 2.987,16 (DOIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS.)
OBJETO: ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DESPESA DE ÁGUA TRATADA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRMÃ DULCE E EXTENSÃO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Senhor Prefeito,
De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações:
“Artigo 25 – É dispensável a licitação:
I – para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.”
Assim sendo, solicitamos de V. Excelência., a adjudicação e homologação desta licitação.

Sérgio Alves Barros
Secretário

Edemilson de Araújo
Presidente

Alexon B. S. Braz
1º Membro

Ray G. Silva
2º Membro

Evaldo Duarte Antônio
Prefeito Municipal

HOMOLOGADO EM: 22/01/2021

 **ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA**
JUSTIFICATIVA Nº 027/CPL/2021
PROCESSO Nº 31/2021
SECRETARIA: SEMECE
DATA: 22/01/2021 MEM: 008/SEMECE/2021
FIRMA: ENERGISA RONDÔNIA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
CNPJ: 05.914.650/0001-66
VALOR: R\$ 8.016,00 (OITO MIL, E DEZESSEIS REAIS.)
OBJETO: ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DESPESA ENERGIA ELÉTRICA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRMÃ DULCE E EXTENSÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRMÃ DULCE.

Senhor Prefeito,
De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações:
“Artigo 25 – É dispensável a licitação:
I – para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.”

Assim sendo, solicitamos de V. Excelência., a adjudicação e homologação desta licitação.

Sérgio Alves Barros
Secretário

Edemilson de Araújo
Presidente

Alexon B. S. Braz
1º Membro

Ray G. Silva
2º Membro

Evaldo Duarte Antônio
Prefeito Municipal

HOMOLOGADO EM: 22/01/2021

 **ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA**
JUSTIFICATIVA Nº 029/CPL/2021
PROCESSO Nº 39/2021
SECRETARIA: SEMAFP
DATA: 25/01/2021
MEM: 009/SEMAFP/2021
FIRMA: GOVERNADORIA CASA CIVIL
CNPJ: 04.280.889/0001-69
VALOR: R\$ 9.999,92 (SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS.)
OBJETO: ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

Senhor Prefeito,
De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações:
“Artigo 25 – É dispensável a licitação:
I – para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.”

Assim sendo, solicitamos de V. Excelência., a adjudicação e homologação desta licitação.

Sérgio Alves Barros
Secretário

Edemilson de Araújo
Presidente

Alexon B. S. Braz
1º Membro

Ray G. Silva
2º Membro

Evaldo Duarte Antônio
Prefeito Municipal

HOMOLOGADO EM: 22/01/2021

 **ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA**
JUSTIFICATIVA Nº 031/CPL/2021
PROCESSO Nº 34/2021
SECRETARIA: SEMECE
DATA: 25/01/2021
MEM: 004/SEMECE/2021
FIRMA: CAERD – CAMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DE RO
CNPJ: 05.914.254/0001-39
VALOR: R\$ 1.807,92 (UM MIL, OITOCENTOS E SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS.)
OBJETO: ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DESPESA COM ÁGUA TRATADA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INDÍGENA.

Senhor Prefeito,
De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações:
“Artigo 25 – É dispensável a licitação:
I – para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.”

Assim sendo, solicitamos de V. Excelência., a adjudicação e homologação desta licitação.

Sérgio Alves Barros
Secretário

Edemilson de Araújo
Presidente

Alexon B. S. Braz
1º Membro

Ray G. Silva
2º Membro

Evaldo Duarte Antônio
Prefeito Municipal

HOMOLOGADO EM: 22/01/2021

 **ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA**
JUSTIFICATIVA Nº 026/CPL/2021
PROCESSO Nº 33/2021
SECRETARIA: SEMECE
DATA: 22/01/2021 MEM: 011/SEMECE/2021
FIRMA: ENERGISA RONDÔNIA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
CNPJ: 05.914.650/0001-66
VALOR: R\$ 22.680,96 (VINTE E DOIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS.)
OBJETO: ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DESPESA ENERGIA ELÉTRICA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE.

Senhor Prefeito,
De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações:
“Artigo 25 – É dispensável a licitação:
I – para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.”

Assim sendo, solicitamos de V. Excelência., a adjudicação e homologação desta licitação.

Sérgio Alves Barros
Secretário

Edemilson de Araújo
Presidente

Alexon B. S. Braz
1º Membro

Ray G. Silva
2º Membro

Evaldo Duarte Antônio
Prefeito Municipal

HOMOLOGADO EM: 22/01/2021

 **ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA**
JUSTIFICATIVA Nº 028/CPL/2021
PROCESSO Nº 32/2021 SECRETARIA: SEMECE
DATA: 22/01/2021 MEM: 009/SEMECE/2021
FIRMA: ENERGISA RONDÔNIA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
CNPJ: 05.914.650/0001-66
VALOR: R\$ 40.118,40 (QUARENTA MIL, CENTO E DEZOITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS.)
OBJETO: ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DESPESA ENERGIA ELÉTRICA DAS SEGUINTES ESCOLAS MUNICIPAIS: EDSON DUARTE LOPES, ARQUIMEDES FERNANDES, JORGE DE LIMA, DUQUE DE CAXIAS E ALVARES DE AZEVEDO.

Senhor Prefeito,
De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações:
“Artigo 25 – É dispensável a licitação:
I – para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.”

Assim sendo, solicitamos de V. Excelência., a adjudicação e homologação desta licitação.

Sérgio Alves Barros
Secretário

Edemilson de Araújo
Presidente

Alexon B. S. Braz
1º Membro

Ray G. Silva
2º Membro

Evaldo Duarte Antônio
Prefeito Municipal

HOMOLOGADO EM: 22/01/2021

 **ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA**
JUSTIFICATIVA Nº 030/CPL/2021
PROCESSO Nº 27/2021
SECRETARIA: SEMECE
DATA: 25/01/2021
MEM: 007/SEMECE/2021
FIRMA: CAERD – CAMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DE RO
CNPJ: 05.914.254/0001-39
VALOR: R\$ 2.987,16 (DOIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS.)
OBJETO: ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DESPESA COM ÁGUA TRATADA DA QUADRA ESPORTIVA E GINÁSIO MUNICIPAL, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Senhor Prefeito,
De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações:
“Artigo 25 – É dispensável a licitação:
I – para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.”

Assim sendo, solicitamos de V. Excelência., a adjudicação e homologação desta licitação.

Sérgio Alves Barros
Secretário

Edemilson de Araújo
Presidente

Alexon B. S. Braz
1º Membro

Ray G. Silva
2º Membro

Evaldo Duarte Antônio
Prefeito Municipal

HOMOLOGADO EM: 22/01/2021

 **ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA**
JUSTIFICATIVA Nº 032/CPL/2021
PROCESSO Nº 42/2021
SECRETARIA: SEMAFP
DATA: 25/01/2021
MEM: 002/SEMAFP/2021
FIRMA: AROM – ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIO
CNPJ: 84.580.547/0001-01
VALOR: R\$ 55.440,00 (CINQUENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS.)
OBJETO: ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DESPESA COM REPASSE A ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS – AROM.

Senhor Prefeito,
De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações:
“Artigo 25 – É dispensável a licitação:
I – para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.”

Assim sendo, solicitamos de V. Excelência., a adjudicação e homologação desta licitação.

Sérgio Alves Barros
Secretário

Edemilson de Araújo
Presidente

Alexon B. S. Braz
1º Membro

Ray G. Silva
2º Membro

Evaldo Duarte Antônio
Prefeito Municipal

HOMOLOGADO EM: 22/01/2021

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA**
JUSTIFICATIVA Nº 033/CPL/2021
PROCESSO Nº 25/2021
SECRETARIA: SEMECE
DATA: 25/01/2021
MEM: 012/SEMECE/2021
FIRMA: OI S.A
CNPJ: 76.535.764/0001-43
VALOR: R\$ 1.399,92 (UM MIL, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS.)
OBJETO: ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DESPESA TAXA TELEFONICA DA SEMECE.

Senhor Prefeito,
De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações:

“Artigo 25 – É dispensável a licitação: I – para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.”

Assim sendo, solicitamos de V. Excelência., a adjudicação e homologação desta licitação.

Sérgio Alves Barros
Secretário

Edemilson de Araújo
Presidente

Alexon B. S. Braz
1º Membro

Ray G. Silva
2º Membro

Evaldo Duarte Antônio
Prefeito Municipal

HOMOLOGADO EM: 22/01/2021

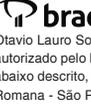
**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Dispensa Eletrônica nº 004/2021
A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada Av. Brasil, 1997, Alto Alegre – Fone 069 3621-2580 – CEP. 76.935-000, São Francisco do Guaporé estado de Rondônia, através da Equipe do Pregão Presencial/Eletrônico, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 14.065/2020, e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Dispensa Eletrônica**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto a **Lavadora de Alta Pressão**, para atendendo as necessidades da Secretaria de Trabalho e Assistência Social.

AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº 139-1/2021
PROCEDENCIA: SEMTAS
FONTE DE RECURSOS: Tesouro
ABERTURA: 04/02/2021 AS 09:00 HORAS.
LOCAL: No endereço eletrônico web www.licitanet.com.br.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado em dias úteis, das 7:00 às 13:00.

São Francisco do Guaporé/RO, 26 de janeiro de 2021.

MAIKK NEGRI
PREGOIRO OFICIAL
Portaria nº 039/2021

**bradesco**
Leilão ON-LINE DE IMÓVEIS 10 E 18/02 ÀS 14H

Leilão ON-LINE DE IMÓVEIS 10 E 18/02 ÀS 14H
Otavio Lauro Sodré Santoro, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 607, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infra citados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização do leilão on-line: Rua Tito 66 - Vila Romana - São Paulo/SP.

LOTE 02 - Ariquezes/RO
Rodovia BR-364 (consta no IPTU nº 3.198 – Setor 43), Lt. 08, qd. 03 - setor de apoio BR-364. Área do terr. 375,00 m² e á. constr. estimada no local de 520,00 m². Matr. 18.143 do 01º RI local. Obs.: construção e logradouro pendentes de averbação no RI. Regularização e encargos perante os órgãos competentes correrão por conta do Comprador. Ocupado. (AF). 1º Leilão: 10/02/2021 às 14h. **Lance mínimo: R\$ 414.000,00** 2º Leilão: 18/02/2021 às 14h. **Lance mínimo: R\$ 248.400,00** (caso não seja arrematado no 1º leilão).

LOTE 07 - Cacoal/RO
Bairro Jardim Bandeirantes. Av. Primavera, lts. 01-D e 01-F da qd. 78-A - setor 06 (consta no IPTU lt. 0148 (01-D)). Área total de 795,14 m². Matr. 3.548 e 3.550 do 02º RI local. Obs.: regularização e encargos perante os órgãos competentes da eventual atualização de número de lote no RI, correrá por conta do comprador. Ocupado. (AF). 1º Leilão: 10/02/2021 às 14h. **Lance mínimo: R\$ 711.169,16**. 2º Leilão: 18/02/2021 às 14h. **Lance mínimo: R\$ 290.796,52** (caso não seja arrematado no 1º leilão). Pagamento à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 24 horas de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Condições de pagamento e venda completas dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.sodresantoro.com.br. Info.: 11 2464-6464 ou af@sodresantoro.com.br.

**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Dispensa Eletrônica nº 003/2021
A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada Av. Brasil, 1997, Alto Alegre – Fone 069 3621-2580 – CEP. 76.935-000, São Francisco do Guaporé estado de Rondônia, através da Equipe do Pregão Presencial/Eletrônico, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 14.065/2020, e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Dispensa Eletrônica**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto a **Aquisição de Cortinas**, para atendendo as necessidades da Secretaria de Trabalho e Assistência Social.

AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº 49-1/2021
PROCEDENCIA: SEMTAS
FONTE DE RECURSOS: Tesouro
ABERTURA: 03/02/2021 AS 09:00 HORAS.

LOCAL: No endereço eletrônico web www.licitanet.com.br.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado em dias úteis, das 7:00 às 13:00.

São Francisco do Guaporé/RO, 26 de janeiro de 2021.

MAIKK NEGRI
PREGOIRO OFICIAL
Portaria nº 039/2021

**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 006/2021
A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma do disposto da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico/Registro de Preços**, do tipo **Menor Preço por Lote**, tendo como **Serviços de Fornecimento de Internet (dedicada e banda larga)**, para atender as necessidade da Administração.

AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº 09-1/2021
b) FONTE DE RECURSOS: Próprio
c) ABERTURA: 08/02/2021 as 09:00 horas (horário de Brasília).
d) LOCAL: No endereço eletrônico web www.licitanet.com.br.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação em dias úteis, das 07h00minhrs às 13h00minhrs, endereço supracitado, e no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

São Francisco do Guaporé/RO, 26 de janeiro de 2021.

Maikk Negri
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 039/2021

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DO VALE DO PARAÍSO**
DISPENSA E RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA: 05/2021
PROCESSO Nº 2-11/SEMSAU/2021
FORNECEDOR: ENERGISA CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA,
CNPJ Nº 05.914.650/0001-66.
VALOR: 121.200,00 (Cento e Vinte e Um Mil e Duzentos Reais).
OBJETO: e empenho estimativo para pagamento de faturas elétricas para o exercício de 2020 das Unidades Consumidoras FUNASA, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E HOSPITAL PEQUENO PORTE - HPP, a fim de garantir o perfeito funcionamento deste órgão. O Inc. XXII do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93, estabelece que: Art. 24. É dispensável a licitação: XXII - na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica; *(Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)*.

Vale do Paraíso – RO, 22 de Janeiro de 2.021

Publique-se.

Francylli Gomes Nogueira
Secretaria Municipal saúde- SEMSAU

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DO VALE DO PARAÍSO**
DISPENSA E RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA: 02/2021
PROCESSO Nº 1-28/SEMECE/2021
FORNECEDOR: ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.914.650/0001-66
VALOR: 126.000,00 (Cento e Vinte Seis Mil Reais)
OBJETO: e empenho estimativo para pagamento de faturas elétricas para o exercício de 2021 para atender as demandas das Escolas municipais, biblioteca pública, sede da secretaria municipal (setor Pedagógico) e quadra de areia (Campo de Futebol com Grama Sintética.), há previsão legal na Lei 8.666/93 para contratação do referido serviço por dispensa de licitação, vejamos: O Inc. XXII do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93, estabelece que: Art. 24. É dispensável a licitação: XXII - na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica; *(Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)*.

Vale do Paraíso – RO, 15 de Janeiro de 2.021

Publique-se.

Erlí Vargas dos Santos
Secretario Mun. De Edu. Cul. Esp. e Turismo/ SEMECE.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 007/2021
A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma do disposto da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico/Registro de Preços**, do tipo **Menor Preço por Lote**, tendo como **Serviços especializados em mão de obra de manutenção, segurança, gerenciamento de T.I, e gerenciamento de T.I. Secundário**, para atender as necessidade da Administração.

AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº 124-1/2021
b) FONTE DE RECURSOS: Próprio
c) ABERTURA: 08/02/2021 as 12:00 horas (horário de Brasília).
d) LOCAL: No endereço eletrônico web www.licitanet.com.br.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação em dias úteis, das 07h00minhrs às 13h00minhrs, endereço supracitado, e no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

São Francisco do Guaporé/RO, 26 de janeiro de 2021.

Maikk Negri
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 039/2021

**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 008/2021
A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma do disposto da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico/Registro de Preços**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE GENEROSALIMENTICIOS E MATERIAS DE LIMPEZA**, para atender as necessidade da Administração.

AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº 209-1/2021
b) FONTE DE RECURSOS: Próprio
c) ABERTURA: 08/02/2021 as 16:00 horas (horário de Brasília).
d) LOCAL: No endereço eletrônico web www.licitanet.com.br.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação em dias úteis, das 07h00minhrs às 13h00minhrs, endereço supracitado, e no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

São Francisco do Guaporé/RO, 26 de janeiro de 2021.

Maikk Negri
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 039/2021

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ
PORTARIA Nº 003/PRES/AGERJI/2021
 JI-PARANÁ 26 de janeiro de 2021

Nomeia membros da Comissão Especial de Acompanhamento e Recebimento de Serviços de manutenção do veículo ETHOS.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - AGERJI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada a Comissão Especial para Acompanhamento e Recebimento dos serviços de manutenção objeto do Processo Administrativo nº 22-67/2020.
Art. 2º A Comissão será composta pelos membros abaixo indicados, sob a presidência do primeiro:

- I – Edilaine Vicente Lima Gomes – Diretora Administrativa-Financeira da AGERJI.
- II – Aline de Souza Almeida – Diretora de Contabilidade da AGERJI
- III – Manoel Rodrigues – Motorista da AGERJI

Art. 3º A Comissão Especial deverá acompanhar a entrega do material objeto do empenho referido no artigo primeiro desta portaria, além de certificar as notas fiscais.

Art. 4º As notas fiscais deverão ser certificadas por todos os membros da Comissão Especial.

Art. 5º As atividades a serem desenvolvidas pela Comissão Especial serão sem ônus para o Município e considerada de relevância, tendo seu termo final na expiração da vigência contratual.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEDERSON VIANA ALVES
 Diretor Presidente
 Decreto nº 14106/GAB/PM/JP/2021

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA
BRASILÂNDIA D'OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 51/2020
EXCLUSIVO ME, EPP E MEI

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 111/2019, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 51/2020, tendo como objeto: Formação de Registro de Preço para contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Auxílio Funeral (Adulto e Infantil), para atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, conforme anexo I. A Presente licitação foi estimada em R\$ 114.666,75 (cento e quatorze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma Eletrônica com o Nº 51/2020, tipo Menor Preço Por Item. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decretos Federais 10.024/2019 e 7892/2013, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal 1.007/2020. O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no dia 08 de fevereiro de 2021 às 09:00. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: www.licitanet.com.br. Informações Complementares:

O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – “Transparência Municipal” e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo, 2552, Setor 14, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia DOeste, 26 de janeiro de 2021.
Vildimark Cardoso dos Santos
 Pregoeiro – Port.111/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO
 CNPJ 03.786.900/0001-55
 Avenida Paraná, nº 2603 Centro Vale do Paraíso/RO, CEP: 76.923-000
 LEI DE CRIAÇÃO 367 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1992, PUBLICADA NO DOE 2.473 DE 14/02/1992.
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DO SETOR DE REGISTRO DE PREÇOS - CGSRP

PROCESSO: 1-551/2020
 PREGÃO ELETRÔNICO: 028/2020/CPL
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 054/2020/ARP
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Em atendimento ao pedido da empresa Comercio Varejista De Armarinho Martins Eireli (CNPJ 13.807.868/0001-40) Situada na Rua Venescaul Brás, nº 146 JI Parana RO, Diante do aumento das mercadorias para conceder o reajuste de preço do item de nº 02 da Ata de Registro de Preços de nº 054/2020, Pregão Eletrônico de nº 028/2020, Processo Administrativo-551/2020. Conforme previsto Art. 65 da Lei 8.666/93.

PRODUTO	MARCA	VALOR LICITADO	VALOR REAJUSTADO
ITEM 02: Açúcar cristal pacote de 2 Kg fardo com 15 und	DOCE E DIA	RS 72,50	RS 82,00

Ficando assim, após manifesto das Secretarias SEMECE, SEMPLAD, SEMTAS e SEMSAU e o autorizo da Prefeita conforme ID: 36172 em anexo no Processo de nº 1-551/2020, o Registro de Preços autorizado quanto ao Reajuste de preço do item 02 da Ata de nº 054/2020.

FORNECEDOR: COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI
 CNPJ: 13.807.868/0001-40

REPRESENTANTE: _____
 CPF: 026.057.272-11

Vale do Paraíso/RO, Em 20 de janeiro de 2021.

Secretaria (s) solicitante (s):

Petherson Lemos de Paula da Silva
 Sec. Mun. de Adm. e Plan.-SEMLAD
 Port. 6.164

Luciana Tintori Clarindo Marques
 Sec. Mun. de Assistência Social-SEMTAS
 Port. 6.161

Erli Vargas dos Santos
 Secretária. Mun. de Edu. Cul. Esp.Turismo-SEMECE
 Port. 6.168

Francielli Gomes Nogueira
 Secretária Mun. De Saúde- SEMSAU
 Port. 5.016

Membros da Comissão de Gerenciamento de Sistema de Registro de Preços - CGSRP.

Adelida Gomes Vieira
 Membro

Natanael Francisco Chagas
 Membro

Lucimar Cristina Rech
 Membro

Gustavo Turetta Pereira
 Secretário da CGSRP

Hentony Clayton Lima Pinto
 Chefe da divisão de Registro de Preços - CGSRP

Aprovo
 Em ____/____/2021.
Prefeita Municipal
 Poliana de Moraes Silva Gaspal Pereira

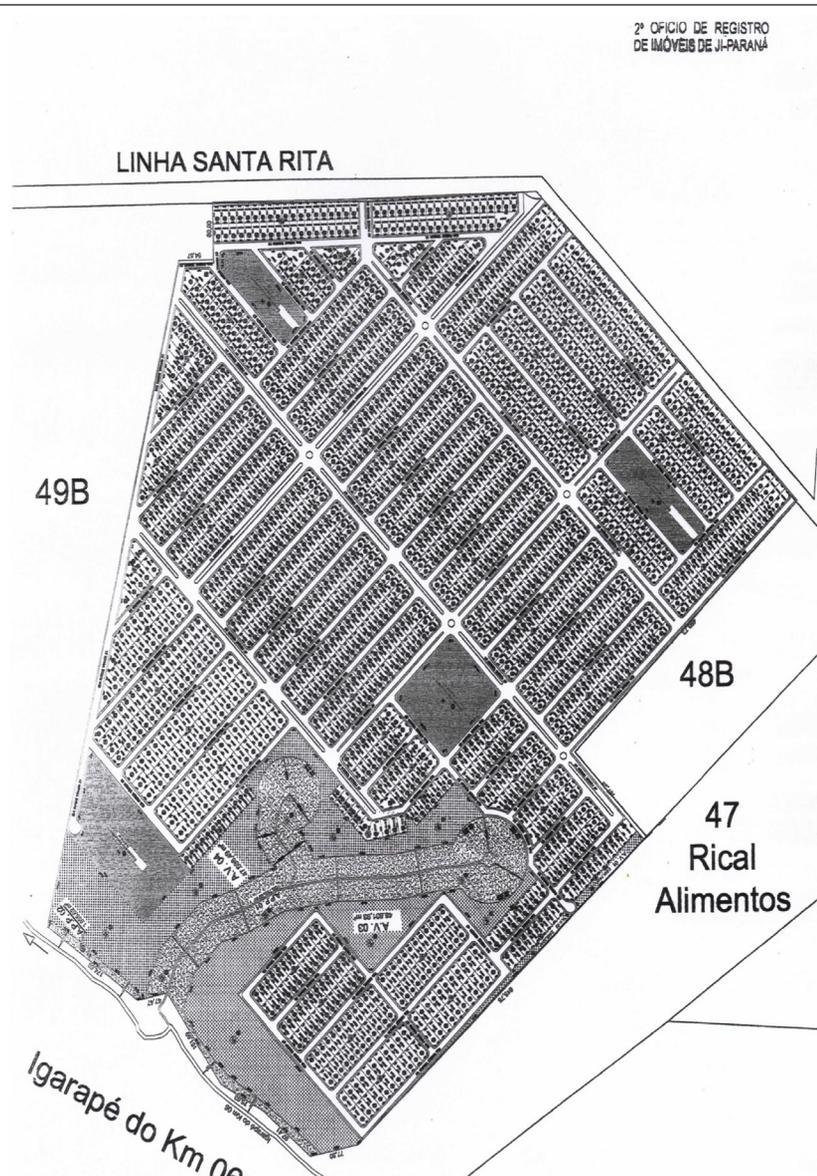
ESTADO DE RONDÔNIA
COMARCA DE JI-PARANÁ
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Oficial Interino- BEL. JOSÉ ROBERTO NASS
Oficiala Substituta - ANDRÉIA SERAFIM DAMASCENO
Oficiala Substituta – Bela. Renata Lopes Mazzioli

EDITAL

ANDREIA SERAFIM DAMASCENO, oficiala substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis, por nomeação e na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou tomarem conhecimento, que **LOTUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.195.381/0001-70, com sede na avenida Marechal Rondon, nº 388, Sala 13, bairro Centro, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, depositou neste Serviço os documentos exigidos pelo artigo 18 e seguintes da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, referente ao LOTEAMENTO URBANO DENOMINADO “**RESIDENCIAL PARQUE TRIANON**”, localizado no Lote de Terras Urbano nº 48-Rem, da Secção C, da Gleba Pyreinos, situado na Estrada do Km 04, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, com a área de **983.796,21 m²** (novecentos e oitenta e três mil, setecentos e noventa e seis metros quadrados e vinte e um décimos quadrados).com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE:** com os Lotes nºs 48-A e 48B e os Lotes nºs 52, 53, 54 e 55, separados pela estrada do Km 04, medindo 54,67 + 271,59 + 240,01 + 229,25 + 361,97 + 167,24 metros; **LADO DIREITO:** com os Lotes nºs 47 e 48-B, medindo 615,75 + 493,73 metros; **FUNDOS:** com os Lote nº 112, separados pelo Igarapé do Km 06, medindo 77,30 + 97,41 + 75,03 + 151,99 + 47,47 + 174,58 metros; **LADO ESQUERDO:** com os Lotes nºs 49-B e 48-A, medindo 930,89 + 80,00 metros, conforme matrícula nº 2.661 de propriedade do requerente, conforme Decreto Municipal nº 13668/GAB/PMJP/JP/2020 de 14 de dezembro de 2020. E, para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro do loteamento acima referido, lavrei o presente edital que será publicado durante três (03) dias consecutivos em jornal de circulação diária, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias contados da última publicação. Dado e Passado nesta cidade e comarca de Ji-Paraná - Estado de Rondônia, aos vinte e seis (26) dias do mês janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e um (2021). Eu _____, Andréia Serafim Damasceno, Oficiala Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis, a mandei digitar, subscrevo e assino.

Andréia Serafim Damasceno
 Oficiala Substituta



CROQUI DE LOCALIZAÇÃO DO LOTEAMENTO

Ocorrências POLICIAIS



ATENTADO

Rapaz de 27 anos é alvejado com tiro na cabeça em tentativa de homicídio

(Da Redação)

Um jovem identificado F., 27 anos, foi vítima de uma tentativa de homicídio ao levar um tiro na cabeça na tarde de segunda-feira (26), aos fundos de uma residência localizada na Rua Bétel na invasão do Monte Sinai às margens da estrada da coca cola em Porto Velho.

De acordo com informações de testemunhas, a vítima estava atrás da casa, quando dois suspeitos em uma moto chegaram e o carona desceu e sacou uma arma e foi atrás da vítima onde acabou sendo alvejado com um tiro na cabeça e os criminosos fugiram do local tomando outro rumo.

Foto- Assessoria/Divulgação



A tentativa de homicídio aconteceu próximo de onde apenas foram executados

A Polícia Militar (PM) foi acionada para averiguar a denúncia e se deparou com a vítima jogada ao solo agonizando com sangramento na cabeça e logo solicitaram o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu),

que ao chegar no local constatou que a vítima estava viva e prestou os primeiros socorros e foi encaminhada às pressas para a emergência do hospital João Paulo II.

O crime ocorreu bem próximo, onde

dois apenados de tornozeleiras eletrônicas foram executados nesse final de semana passado. A PM colheu as informações com testemunhas e o caso foi encaminhado para a delegacia de homicídios. Com informações da PM.

CUJUBIM

Pai e filho são executados com tiros de espingarda

(Da Redação)

V.M.G., 55 anos e seu filho I.B.G., 25 anos, foram executados a tiros na segunda-feira (25), na Linha B-86, zona rural do município de Cujubim-RO. Um outro filho mais novo de V.M., também estava no local e conseguiu fugir dos criminosos entrando na mata.

Uma guarnição de serviço da Polícia Militar foi acionada, encontrando uma equipe do Samu já no local. Ambas as vítimas estavam em

óbito.

O filho mais novo de V.M., relatou aos PMs, que os três elementos que mataram seu pai e seu irmão fugiram em um veículo Fiat Strada e seguiram sentido zona urbana da cidade. Um carreador para extração de madeira, teria motivado o crime.

Ao todo foram cinco disparos de espingardas contra as vítimas. Os criminosos ainda não foram localizados. Com informações da PM.

AÇÃO

Facção sequestra e espanca garotas

(Da Redação) Duas adolescentes de 14 e 15 anos foram sequestradas e espancadas por membros da facção criminosa Comando Vermelho (CV), na madrugada de terça-feira (26), em um matagal na zona Leste da Capital de Rondônia.

As vítimas contaram para a polícia que estavam na frente de casa, na Rua Damião, bairro Esperança da Comunidade, quando dois criminosos e um carro chegaram e colocaram sacos nas cabeças delas. As adolescentes foram

obrigadas na sequência a entrarem no carro e levadas para um matagal.

No local, as garotas foram surradas com socos e chutes, pois os criminosos queriam saber onde estava o irmão de uma delas, que seria integrante do Primeiro Comando do Panda (PCP).

Como não conseguiram descobrir, os bandidos fugiram tomando rumo ignorado. A Polícia Militar foi chamada, mas não localizou a dupla. Com informações da PM.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
ESTADO DE RONDÔNIA

EDITAL Nº 002/2021 - RETIFICAÇÃO E ADENDO AO EDITAL Nº 001/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis, através da Comissão do processo seletivo simplificado torna público o presente edital para retificar e acrescentar cargo às normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, e o faz da seguinte forma:

1. Fica acrescido na Tabela I - Quadro de Vagas, do item 2. Quadro de Vagas o seguinte:

Cargo	C. H	Vagas	Vencimento	Requisitos Mínimos
Enfermeiro	40	01	1.993,92*	Ensino Superior Registro no Conselho de Classe

* mais 20% de Adicional de Insalubridade.

2. Fica acrescido ao item "10.4.1. Dos quesitos dos candidatos de Nível Superior - cargo: Médico, Professor, Nutricionista, Assistente Social e Psicólogo" o cargo de Enfermeiro.

3. Fica modificada a atribuição do cargo de Técnico em Enfermagem na alínea "a)" do anexo II do Edital nº 001/2021, passando ter a seguinte redação:
a) **Técnico em enfermagem:** Executa atividades necessárias ao atendimento e bem-estar do paciente sob supervisão do enfermeiro, bem como atuar em serviços de saúde prestado ao indivíduo e à coletividade, em atividades de promoção, prevenção e recuperação da saúde; Atividades de nível médio, envolvendo a assistência complementar a paciente e o desenvolvimento de ações de enfermagem sob supervisão e orientação do enfermeiro.

4. Fica acrescido no anexo II do Edital nº 001/2021, a alínea "j)" do anexo II do Edital nº 001/2021, passando ter a seguinte redação:
j) **Enfermeiro:** Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem, participar da elaboração, análise e avaliação dos programas e projetos de saúde, desenvolver atividades de recursos humanos e educação em saúde, seguindo diretrizes que norteiam a política institucional em saúde; fazer prescrição e executar plano de assistência e cuidados de enfermagem; Elaborar e executar investigação epidemiológica; Colaborar na investigação sanitária; Comandar a Unidade Hospitalar no tocante ao auxílio médico-cirúrgico; Comandar o corpo de auxiliar clínico do Hospital, Centro de Saúde, etc; Executar os programas de vacina; Elaborar e executar a estatística de: vacina, epidemiológica, nascidos vivos e óbitos; Realizar atividades hospitalares, visando a proteção e recuperação da saúde individual e coletiva da população municipal; Executar outras atividades correlatas.

Teixeiraópolis/RO, 26 de janeiro de 2021.

Presidente - Almerinda Senhorinho Batista Vieira _____

Secretário - Jose Rosa da Costa _____

Membro - Maria Delfino Cezar _____

Membro - Bruno Giordano Airis Gonçalves _____